CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 044/2023
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000000341/2023

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL)**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. DOMINGOS PEREIRA DIAS.

CONTRATADO: 36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL) CNPJ: 36.460.562/0001-65, 10TV CORONEL NARCISO, Nº 500, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, UNIÃO - PI, CEP 64.120-000, neste ato representada pelo senhora RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS, Empresaria, portador(a) do CPF Nº - 014.622.723-98, RG 2340034 SSP/PI residente e domiciliado na TRV Cel Narciso, Nº 1145, Nossa Sra. Das Graças, União – PI, CEP: 64120-000.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:
3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CURSOS, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, OFICINAS PEDAGÓGICAS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS SOCIOEDUCATIVAS PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM AS EQUIPES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS- PIAUÍ, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:
3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.
3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

Scanned with CamScanner

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de 21.135,00 (vinte um mil cento e trinta e cinco reais), 30 dias após o início dos serviços.

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:
6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2023, conforme descrição abaixo: **RECURSO PROPRIO.**

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA

Scanned with CamScanner

acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:
13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo senhor **Eduardo Andrade Silva**, portador do **CPF: 258.410.228-57**, mediante **Portaria Nº 06/2023 GP**, designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de GUARIBAS, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 24 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOMINGOS PEREIRA DIAS

Scanned with CamScanner

Raimunda Nonata Alves dos Santos.

36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL)
RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS

Testemunha Natiela Dias Silva

CPF: 036 566 943 -11

Testemunha Patrícia Alves Medeiros

CPF: 028 944.553-13

Scanned with CamScanner

Id:0047E05AD0D15049

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ 41.522.162/0001-88
Rua Gabriel Américo B. Oliveira, S/N - Centro - CEP 64791-000

DECRETO Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que a **conta corrente de nº 58.870-9 agencia nº 2660-3, do Brasco do Brasil em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social do** Município de Coronel José Dias – PI CNPJ nº 18.212.582/0001-35 terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: **JAIANE DE SOUSA, (Secretária Municipal de Assistência Social) CPF.037.446.178-74, conjuntamente com MOISÉS DIAS DA SILVA JÚNIOR (Tesoureiro do Município) CPF. 602.466.693-62** com os seguintes poderes:

Emitir cheque; abertura de contas, autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonário de cheque; baixar cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônicos; efetuar transferência por meio eletrônicos; liberar arquivo de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias, 13 de abril de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coronelsedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3569-1107

Id:0047E05AD0D1522F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 043/2023
Dispensa de Licitação: Pregão nº. 014/2023,
Processo Administrativo nº. 0006000341/2023,

Segunda errata

Nº DE CONTRATO	ONDE SE LÊ	LEIA - SE
043/2023	CONTRATO Nº 043/2023	CONTRATO Nº 044/2023

DOMINGOS PEREIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:09FEC6A55F974BED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

TERMO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000534/2023

O MUNICIPIO DE GUARIBAS – PI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NO POVOADO CAJUEIRO, MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI**, que tinha abertura prevista para 18/04/2023 às 10:00hs, passando a valer a data de 03/05/2023 às 10:00hs, para abertura do certame. O motivo do adiamento se dar por conveniência e oportunidade administrativa em razão do fluxo administrativo e recomendação do TCE/PI no cumprimento de prazos legais conforme a lei. O presente edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI, com endereço na PRAÇA ANESIO CORREIA, S/N - CENTRO, no horário de 08:00hs às 13:00hs e disponível também no sítio do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link Licitações WEB.

Guaribas/PI, 12 de Abril de 2023.

PAULO SERGIO MAIA
Presidente da CPL

Id:0CC551961AAB52A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

TERMO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000635/2023

O MUNICIPIO DE GUARIBAS – PI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS E CALÇADAS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI**, que tinha abertura prevista para 19/04/2023 às 09:00hs, passando a valer a data de 04/05/2023 às 10:00hs, para abertura do certame. O motivo do adiamento se dar por conveniência e oportunidade administrativa em razão do fluxo administrativo e recomendação do TCE/PI no cumprimento de prazos legais conforme a lei. O presente edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI, com endereço na PRAÇA ANESIO CORREIA, S/N - CENTRO, no horário de 08:00hs às 13:00hs e disponível também no sítio do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link Licitações WEB.

Guaribas/PI, 12 de Abril de 2023.

PAULO SERGIO MAIA
Presidente da CPL

Id:167C36B1BFCB4313

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 – LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000341/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** 36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL) CNPJ: 36.460.562/0001-65, 10TV CORONEL NARCISO, Nº 500, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, UNIÃO - PI, CEP 64.120-000. **Data Assinatura:** 28 DE FEVEREIRO DE 2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CURSOS, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, OFICINAS PEDAGÓGICAS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS SOCIOEDUCATIVAS PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM AS EQUIPES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS- PIAUÍ NO ANO DE 2023. **Valor Global:** R$ 21.135,00 (vinte um mil cento e trinta e cinco reais). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI, 28 de fevereiro de 2023. Pela Contratante DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação e pela Contratada 36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL) – Proprietário: RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS.
Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO.

Id:01AB24A444B54311

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000341/2023
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** 36.460.562 RAIMUNDA NONATA ALVES DOS SANTOS (RAY SANTOS CONSULTORIA EDUCACIONAL) CNPJ: 36.460.562/0001-65, 10TV CORONEL NARCISO, Nº 500, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, UNIÃO - PI, CEP 64.120-000. **VALOR: R$ 21.135,00 (vinte um mil cento e trinta e cinco reais) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto 21.135,00 (vinte um mil cento e trinta e cinco reais). **Ratificação/Homologação:** 28 de fevereiro de 2023. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:09FEC57675F13B5B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

ATA DE AÇÃO DO PRIMEIRO DE CAMPANHA DE COMBATE A POLUIÇÃO SONORA NO PERIODO PRÉ CARNAVAL NO MUNICIPIO DE LAGOA DO PIAUI REALIZADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUI- PI.

9

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, iniciou-se ato do primeiro dia da campanha de Combate a poluição sonora no período pré carnaval no município de Lagoa do Piauí. A poluição sonora refere-se aos sons em determinado volume que superam os níveis considerados normais para os seres humanos, podendo prejudicar sua audição. O objetivo da campanha de combate a poluição sonora no período pré carnaval é reduzir a poluição sonora no município de Lagoa do Piauí. A equipe da Secretaria municipal de meio ambiente, percorreu bares do município distribuindo panfletos educativos e conscientizando os donos de bares sobre o tema. Nada havendo a ressalta esta ata será devidamente assinada por todos que assim desejarem. Lagoa do Piauí 13 de Fevereiro de 2023. Patrícia Lima de Araújo, MARIO DE SENA ROZA, Maria de Jesus Silva de Sousa, Jeniffer Sharon Pinheiro, Maria da Cruz Andrade da Paz, Laura Naiane Nascimento Sousa, Lucicleia dos Santos Alencar, João Paulo Viana de Sousa Gabrielle Barbosa Duarte Duarte

Id:089B7FFE18673B5C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

ATA DE AÇÃO DO SEGUNDO DIA DE AÇÃO DA CAMPANHA DE COMBATE A POLUIÇÃO SONORA NO PERIODO PRE CARNAVAL NO MUNICIPIO DE LAGOA DO PIAUI REALIZADA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS HIDRICOS SANEAMENTO BASICO DE LAGOA DO PIAUI.

Aos quatorze dias do mes Fevereiro do ano dois mil e vinte e tres, realizou-se o segundo dia de ação da campanha de combate a poluição sonora, no municipio de Lagoa do Piaui, A campanha pré carnaval busca conscientizar os donos de bares e promotores de eventos. A poluição sonora ocorre quando o som altera a condição normal de audição em um determinado ambiente, afetando a saude fisica e mental da população. De acordo com a Organização mundial da saude, qualquer som que ultrapasse o valor de 50 decibeis pode ser considerado nocivo a saude. Nada havendo a ressaltar esta ata será devidamente assinada por todos que assim o desejarem. Lagoa do Piaui 14 de Fevereiro de 2023. Patrícia Lima de Araujo, Lucicleia Alencar Jeniffer Sharon Pinheiro, Maria da Cruz Andrade da Paz, Laura Naiane Nascimento Sousa, Lucicleia dos Santos Alencar, João Paulo Viana de Sousa Gabrielle Barbosa Duarte Duarte